

Relações trabalhistas e sindicais

Mudanças e novos paradigmas para o segundo semestre de 2024

Reinaldo de Francisco Fernandes



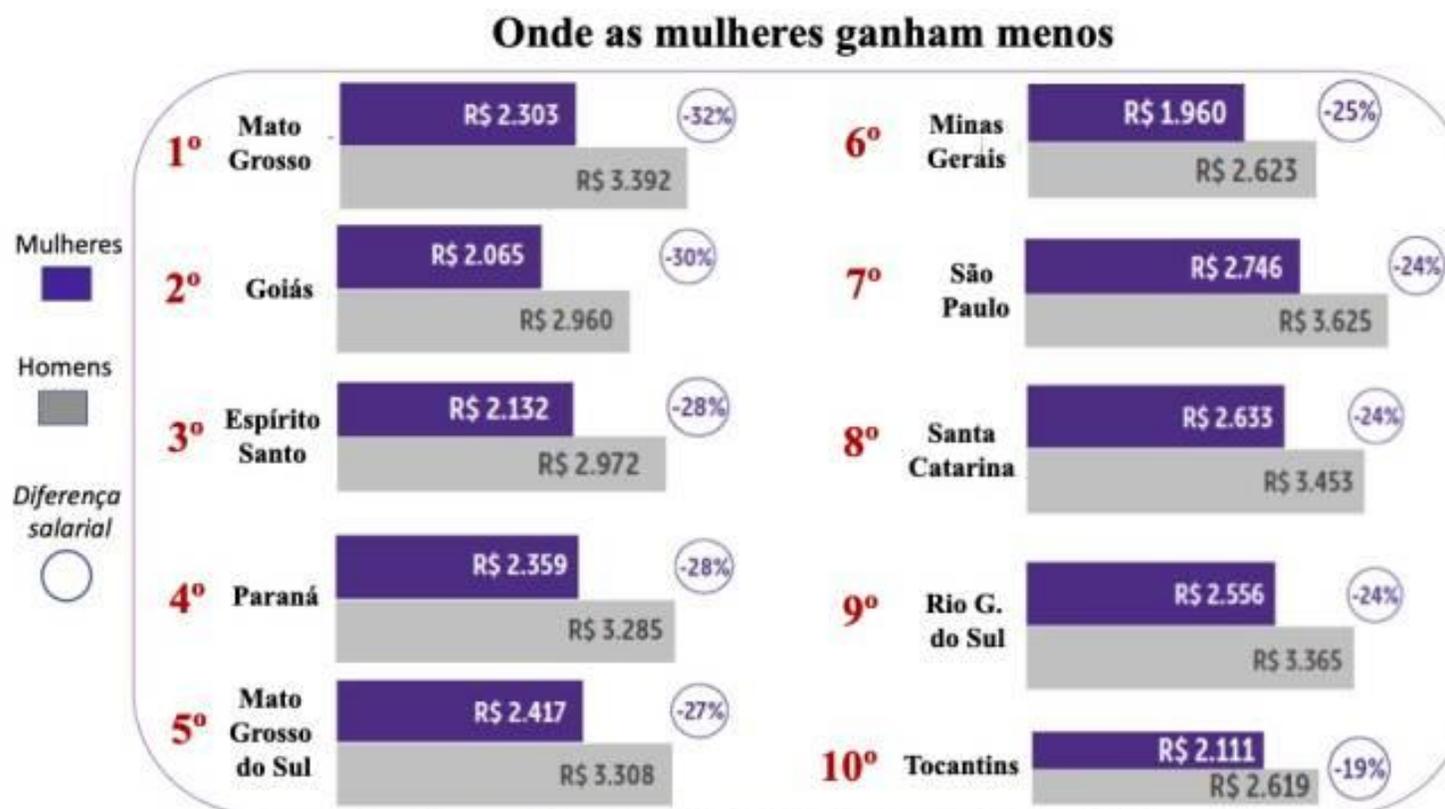
reinaldofernandesadv

TEMA 1

Transparência salarial

2º relatório do Ministério do Trabalho

- As mulheres recebem salário **22%** menor em comparação com homens.
- Mulheres em posição de liderança recebem **34%** menos em relação aos homens (IRGF)



Fonte: Dieese, março 2023, com base em dados do IBGE/ Pnad Contínua no terceiro trimestre de 2022

Reinaldo de Francisco Fernandes



reinaldofernandesadv

No serviço público também não é diferente

- ✓ Em 2022, as mulheres representavam cerca de **38% dos juízes de primeira instância no país**. No entanto, essa proporção diminuiu consideravelmente, para **25%, quando se trata de desembargadores**, e ainda mais, para apenas **19,6%, no caso dos ministros** dos tribunais superiores. (fonte: CNJ)
- ✓ O Tribunal de Justiça de **São Paulo** conta com **354** desembargadores, sendo 314 homens e **apenas 40 mulheres**. Já o Tribunal de Justiça do **Rio de Janeiro** possui **190** desembargadores, entre os quais 123 são homens e **67 são mulheres**. Também chamam atenção os Tribunais de Justiça do **Amapá** e **Roraima**, que informaram não haver nenhuma mulher entre seus desembargadores.
- ✓ Entre os **33** ministros do **Superior Tribunal de Justiça**, **há 6 mulheres**.
- ✓ Já no **Supremo Tribunal Federal**, ao longo de mais de cem anos de história do tribunal, apenas 3 mulheres ocuparam o cargo de ministra: Ellen Gracie, **Cármem Lúcia** e Rosa Weber.

Reinaldo de Francisco Fernandes



reinaldofernandesadv

O mundo está de olho nesse tema



ESGB11 - ETF ESG DO BTG

HOME > ETFs > ESGB11



VALOR ATUAL R\$ 106,61 ↑ 0,65%	MIN. 52 SEMANAS R\$ 83,10 MIN. MÊS R\$ 105,92	MÁX. 52 SEMANAS R\$ 113,10 MÁX. MÊS R\$ 111,34	VALORIZAÇÃO (12M) ↑ 15,82% MÊS ATUAL ↓ -3,42%
--	--	---	--

COTAÇÃO DO ESGB11

1 DIA 5 DIAS 30 DIAS 6 MESES 1 ANO 5 ANOS R\$



Reinaldo de Francisco Fernandes



reinaldofernandesadv

O QUEM DIZEM AS LEIS?

Constituição

art. 1º, “III - a **dignidade** da pessoa humana”

art. 5º, “I - **homens e mulheres são iguais** em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição”

CLT

art. 5º, “A todo trabalho de igual valor corresponderá salário igual, **sem distinção de sexo**”

art. 461, “Sendo idêntica a função ... corresponderá igual salário, **sem distinção de sexo**, etnia, nacionalidade ou idade.”

art. 461, “§ 6º Na hipótese de, **discriminação por motivo de sexo...**, o pagamento das diferenças salariais devidas ao empregado discriminado não afasta seu direito de ação de indenização por danos morais...”

A nova lei 14.611/23

Art. 4º A igualdade salarial e de critérios remuneratórios entre mulheres e homens será garantida por meio das seguintes medidas:

I – estabelecimento de mecanismos de **transparência salarial e de critérios remuneratórios**;

II – incremento da **fiscalização** contra a discriminação salarial e de critérios remuneratórios entre mulheres e homens;

III – disponibilização de **canais** específicos para denúncias de discriminação salarial;

IV – promoção e implementação de **programas de diversidade e inclusão** no ambiente de trabalho que abranjam a capacitação de gestores, de lideranças e de empregados a respeito do tema da equidade entre homens e mulheres no mercado de trabalho, com aferição de resultados;

V – **fomento à capacitação** e à formação de mulheres para o ingresso, a permanência e a ascensão no mercado de trabalho em igualdade de condições com os homens.

TEMA 2

Terceirização, pejotização e a
atual posição do STF

STF DERRUBA VÍNCULO DE EMPREGO

09 DE ABRIL DE 2024

A jornalista Rachel Sheherazade ingressou com ação contra o SBT alegando que trabalhou como empregada na emissora de 2011 a 2020, sem registro em sua Carteira de Trabalho, requerendo verbas trabalhistas. Em defesa, o SBT negou que ela tivesse executado atividades exclusivas de jornalista, não fazendo jus, portanto, aos benefícios da categoria profissional.

Ao analisar o caso, o Ministro Alexandre de Moraes ressaltou que as decisões desconsideraram o contrato de prestação de serviços e destacou que, **no julgamento do Tema 725, o STF reconheceu a possibilidade de organização da divisão do trabalho não só pela terceirização, mas de outras formas desenvolvidos por agentes econômicos**. Por isso, julgou procedente o pedido para cassar a decisão e julgar improcedente a ação trabalhista.

Supremo aceita reclamação e derruba vínculo de emprego de diretor estatutário

STF é favorável a contratação de diretor como "PJ"

Supremo aceita quase metade das reclamações que concederam vínculo empregatício a PJ

Como fazer sem assumir riscos?

1. O que diz a CLT a respeito do vínculo?
 - a. Pessoaalidade
 - b. Habitualidade
 - c. Subordinação

Reinaldo de Francisco Fernandes

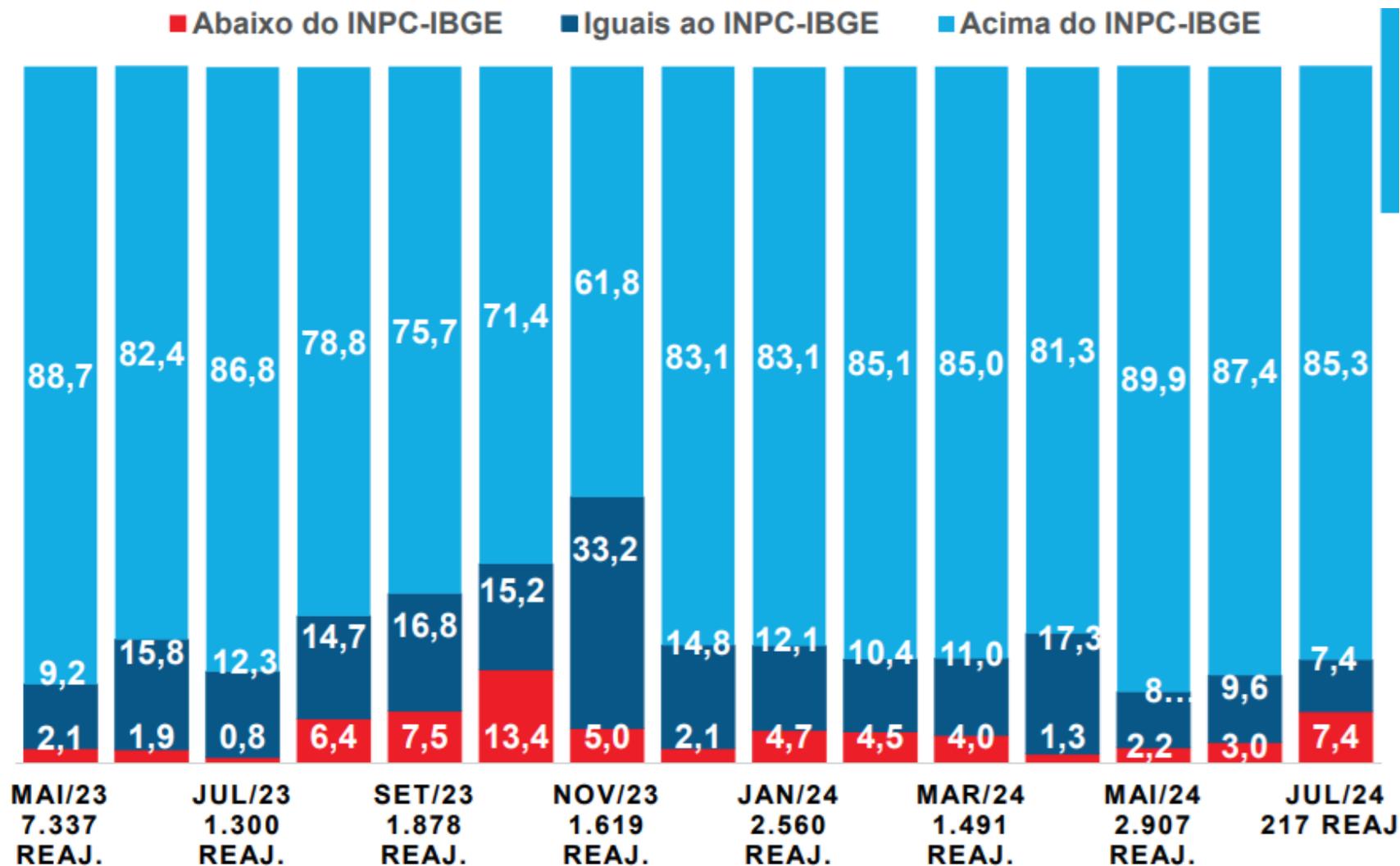


reinaldofernandesadv

TEMA 3

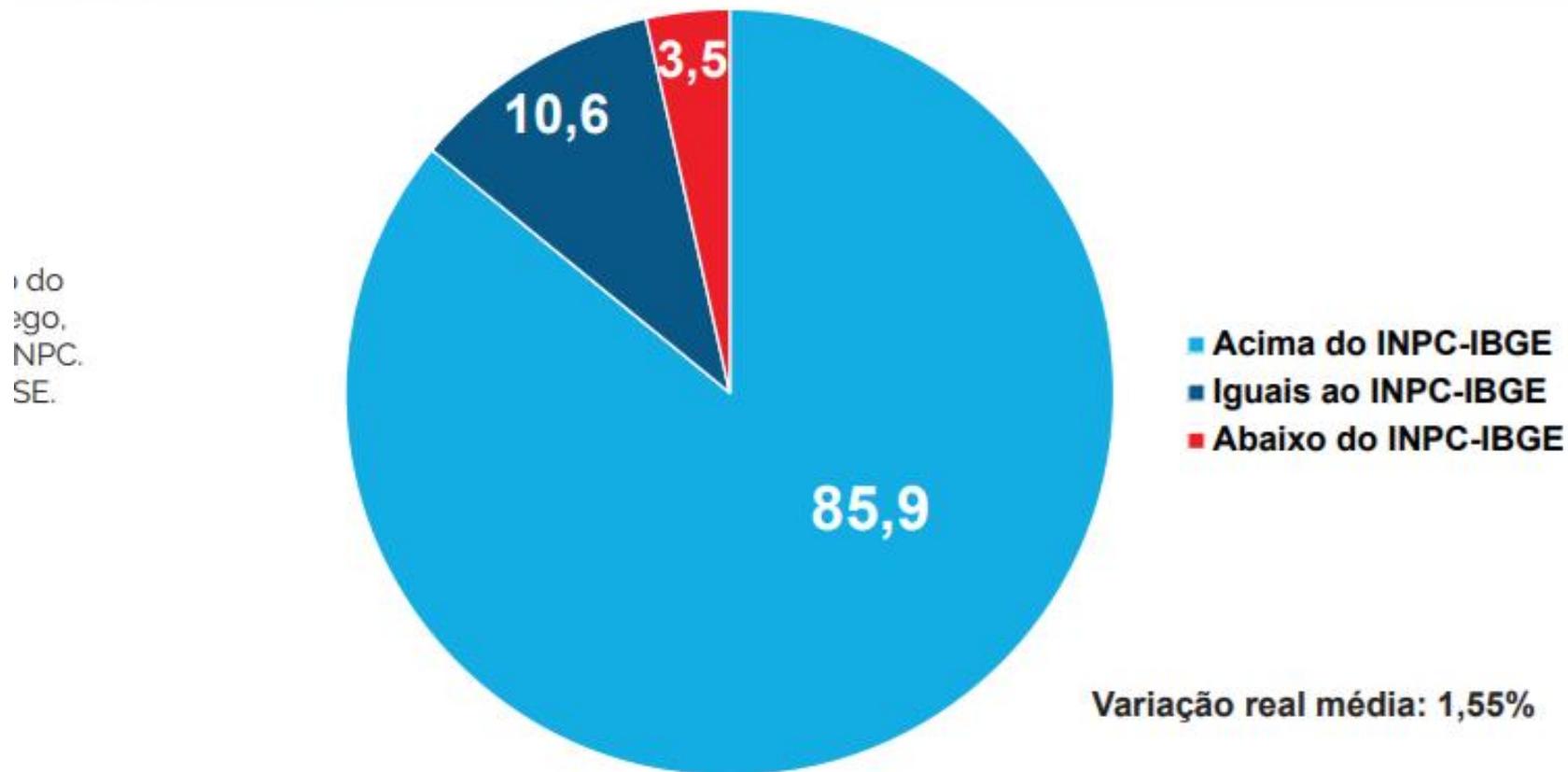
Relações sindicais: o que
esperar para o futuro?

Negociações coletivas – reajustes salariais 2024



Negociações coletivas – reajustes salariais 2024

Gráfico 6
Distribuição dos reajustes salariais, em comparação com o INPC-IBGE (em %)
Brasil, janeiro a julho de 2024



A reforma trabalhista e os acordos sindicais

O **STF** já reconheceu a constitucionalidade das mudanças
A **JT** tem admitido negociações que reduzem direitos legais

A quitação dos contratos de trabalho para evitar futuras ações trabalhistas:

Estudo de caso real

Reinaldo de Francisco Fernandes



reinaldofernandesadv

Empresa com sede no RJ de mudança para Itatiba-SP

500 empregados – setor metalúrgico

Histórico de demandas trabalhistas constantes

Problemas de saúde ocupacional

Bom relacionamento sindical

Solução desenvolvida

Reinaldo de Francisco Fernandes



reinaldofernandesadv

Contribuições aos sindicatos

Compulsória?

Qual o nome da contribuição?

Como fica a oposição?

Vale a partir de quando?

É possível fazer um acordo e não aplicar aos empregados que não querem pagar?

Temas relevantes para ficarmos de olho

A dispensa de empregados com doença grave
PCDs e garantias de emprego

Obrigado

Reinaldo de Francisco Fernandes



reinaldofernandesadv